



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº056/2026-GAB-PRES.CMFG.

"Dispõe sobre o prazo para assinatura e entrega das folhas de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Ferreira Gomes e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de otimizar a organização administrativa e o processamento da folha de pagamento deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que todos os servidores da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, sejam eles efetivos ou comissionados. Deverão realizar a conferência e a entrega das respectivas folhas de frequência (pontos) até o **dia 15 (quinze) de cada mês**.

Art. 2º – A entrega das folhas devidamente ao setor administrativo competente é condição obrigatória para o fechamento da folha de pagamento do mês de referência.

Art. 3º – O descumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria poderá acarretar no sobrestamento do pagamento dos vencimentos até a regularização da pendência, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas cabíveis.

Art. 4º – Nos casos em que o dia 15 incidir em final de semana ou feriado, o prazo final para a assinatura será antecipado para o último dia útil imediatamente anterior.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ferreira Gomes – AP, 05 de maio de 2026.


CHRISTIAN ROGERIO CARDOSO ROCHA
PRESIDENTE
FERREIRA GOMES - AP
2025-2026
Câmara Municipal Ferreira Gomes.

PODER LEGISLATIVO
End. Av. Luzia Serra Cavalcante Nº 174, Bairro Central De Ferreira Gomes
Ano 2025